PROJETO DE LEI Nº 193/2013

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o município de Canoinhas a custear despesas de telefone e internet nas instalações físicas, próprias ou de terceiros do Conselho Comunitário de Segurança Noroeste – CONSEG, constituído pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da carta nº. 235.

Art. 2º - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo auxiliar na manutenção do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG - Noroeste, cujo trabalho desenvolvido atende 14 (quatorze) comunidades do interior, 09 bairros, além de auxiliar a polícia comunitária.

Convém salientar, que o CONSEG é uma entidade de apoio à Polícia Estadual nas relações com a comunidade para a solução integrada dos problemas de segurança pública com base na filosofia da Polícia Comunitária, vinculados, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Comissão Coordenadora dos Assuntos dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Desta forma, considerando a necessidade da autorização legislativa para adequação e regularização, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito